



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 03/2017 – SNSH/MDR, NOS TERMOS DO ART 116 DA LEI Nº 8.666/93, DECRETO Nº 6.170, DE 25 DE JULHO DE 2007, ALTERADO PELO DECRETO nº 8.180, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013, (DOU 31/12/2013), ACÓRDÃO 1.399/2010 TCU PLENÁRIO, PORTARIA Nº 548, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (DOU 11/09/2019) PORTARIA DO COMANDANTE DO EXÉRCITO Nº 1.700, de 08 DE DEZEMBRO DE 2017, PORTARIA DO COMANDANTE DO EXÉRCITO Nº 1.448-CMT EX, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018, PORTARIA Nº 548, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (DOU 11/09/2019) E DECRETO 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020.

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
1. COD. DA UNID. GESTORA 110407	2. COD. DA GESTÃO 00001	3.CNPJ 07.521.315/0001-23		4. RAZÃO SOCIAL MINISTÉRIO DA DEFESA/ COMANDO DO EXÉRCITO / DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO	
5.ENDEREÇO QGEX, BLOCO B, 3º PISO					
6.BAIRRO/DISTRITO SETOR MILITAR URBANO		7.MUNICÍPIO BRASÍLIA	8. UF DF	9.CEP 70.630-901	10. DDD 61
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
12.CPF 842.552.267-68		13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL MARCELO ARANTES GUEDON			
14. DDD 61	15.TELEFONE 3415 6507	16.EMAIL guedon@dec.eb.mil.br		17.CARGO DIRETOR DE OBRAS DE COOPERAÇÃO	
DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA					
18. COD. DA UNID.GESTORA 530013	19. COD. DA GESTÃO 00001	20. CNPJ 03.353.358/0001-96		21. RAZÃO SOCIAL MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA	
22. ENDEREÇO ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "E" 9º ANDAR – SALA 901					
23.BAIRRO/DISTRITO PLANO PILOTO		24.MUNICÍPIO BRASÍLIA	25.UF DF	26.CEP 70.067-900	27. DDD 61
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA					
29.CPF 971.454.834-91		30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL SERGIO LUIZ SOARES DE SOUZA COSTA			
31. DDD 61	32.TELEFONE 2034 5701	33.EMAIL sih@integracao.gov.br		34.CARGO SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA/MDR	
OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO					
35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA) Serviços complementares em dispositivos de drenagem e monitoramento da barragem de Tucutu.					
36. OBJETIVO/OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a Revisão de Projeto em Fase de Obra – RPFO e reajustes aumentando o valor do Plano de Trabalho em R\$ 1.317,88 (hum mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos), do TED 03/2017 – SIH/MI, que altera o valor total de R\$ 3.041.742,74 (três milhões, quarenta e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 3. 043.060,62 (três milhões, quarenta e três mil, sessenta reais e sessenta e dois					

centavos), de forma a permitir execução do seguinte objeto: Serviços complementares em dispositivos de drenagem e monitoramento da barragem de Tucutu, conforme **Plano de trabalho Nr 12.098.17.20.03.38.05**.

37. PÚBLICO ALVO

A população a ser beneficiada pelo Eixo Norte do Projeto de Integração do Rio São Francisco.

38. JUSTIFICATIVA

O aditivo de aumento de valor ora solicitado do presente Plano de Trabalho nº 12.098.17.20.03.38.05, se faz necessário, tendo em vista a às necessidades decorrentes da 1ª Revisão de Projeto da Obra, que sofreu uma série de alterações em relação ao Plano de Trabalho vigente, baseando-se no projeto executivo elaborado pela empresa contratada para Assistência Técnica de Obra (ATO). Além disso, após a mobilização, notou-se necessidade de realizar readequações no projeto referenciado, sendo que essas readequações foram feitas também pela empresa contratada. O novo escopo do serviços permitirá uma execução mais ágil e tecnicamente menos complexa do que o Plano de Trabalho aprovado anteriormente. Está incluso também as parcelas de reajustamento relativas ao período de 2016 a 2019, as quais o 2º BEC faz jús, calculadas a partir de metodologia do DNIT.

39. VIGÊNCIA

O prazo de vigência do instrumento em pauta permanece em **31 de dezembro de 2020**.

40. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

As controvérsias que surgirem entre os partícipes do presente Termo de Execução Descentralizada sejam encaminhadas a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal, nos termos art. 18 do Decreto 7.392/11.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A natureza das despesas do Plano de Trabalho, conforme indicado na tabela abaixo:

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR P TRAB ORIGINAL 12.098.17.17.03.38.01 (R\$)
18.544.2221.5900.0020	MI00023	100	44.90.51	3.043.060,62
Total Geral				3.043.060,62

46. TOTAL **3.043.060,62**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	ANO	MÊS	VALOR
Meta 1	2017	Outubro	843.027,72
Meta 2	2018	Março	600.460,96
Meta 3	2019	Agosto	905.408,18
Meta 4	2020	Abril	325.931,28
Meta 5	2020	Dezembro	368.232,48
47. TOTAL			3.043.060,62

48. DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas os demais Itens e condições do **TED N° 03/2017-SIH /MI**.

ASSINATURAS

Brasília, de de 2020.

SERGIO LUIZ SOARES DE SOUZA COSTA
Secretário Nacional de Segurança Hídrica/MDR

MARCELO ARANTES GUEDON
Diretor de Obras de Cooperação

64480.000530/2017-31

2851634v1



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ARANTES GUEDON, Usuário Externo**, em 19/11/2020, às 06:46, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Soares de Souza Costa, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 27/11/2020, às 16:25, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2851634** e o código CRC **294B06CD**.